



TERMO DE ADITAMENTO N.º 10 /2023-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 21/2020-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com dados, mensagens com acesso a internet, em banda larga móvel, sem fio com disponibilização de aparelhos em regime de comodato, tipo: celular/smartphone, modem e sim cards, conforme **Anexo I do termo de Referência deste Edital.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 05(cinco) aparelhos celulares e sim cards, em março de 2023.

NOTA DE EMPENHO N.º: 31.526/2023

PROCESSO N.º: 6011.2020/0002646-3

TERMO DE ADITAMENTO N.º 10 /2023-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções – CEP: 04571-936, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, Gerente Sênior e o senhor **ALEX EDUARDO FREITAS**, Gerente Contratada, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 21/2020-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2020/0002646-3**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 080169083, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 57.580/17 e 62.100/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima- subcláusula 7.1 – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS.

7.1 O valor total estimado dos serviços ora contratados são os seguintes:

Quadro 2 – APARELHOS		REDE	UNIDADE	QTDE	VL Unitário	VL Mensal
TIPO A; com acesso a INTERNET 10GB COM APARELHO EM COMODATO	Assinatura	Mesma Operadora	unidade	26	R\$ 221,35	R\$ 5.755,10
Sim Cards com modem 10GB de Internet	Assinatura	Mesma Operadora	unidade	5	R\$ 153,91	R\$ 769,55
					Total	R\$ 6.524,65

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **21/2020-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 10 /2023-SGM.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente Sênior

ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ . 2. _____
RG/RF: RG/RF: